



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 235  
Disponibilização: 02/12/2020  
Publicação: 02/12/2020

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA

### ATA DA 157º REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA-RO

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 8h, 40min. através de videoconferência pelo aplicativo “Cisco Webex”, em Porto Velho-RO, aconteceu a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes os Conselheiros **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN); **Ivaneide Bandeira Cardoso** - Suplente (instituto Kanindé), **Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS), **Neurimar Pereira** ; – Suplente (representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOG), **Odila Maria Miranda Oliveira** - Suplente (representando o CRCP/RO), **Elani da Rocha Lopes** – Titular (representante da Pestalozzi), **Valesca Galdinho Lima Vieira** – Suplente (representante da Secretaria de Saúde – SEDUC) **Eder Fernando Machado** – suplente (representante do CRESS), **Glauce Ferreira Da Silva** – Titular (representante do JOCUM) **Ana Carla de Souza Lima** – suplente (representante da Secretaria de Saúde - SESAU) a Secretária Executiva **Ana Júlia de Cunha e Araújo**; para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Leitura e Aprovação da Ata; 2. Projetos da FEASE a serem analisados; 3. Regimento Interno das Unidades Socioeducativas; 4. Plano de Ação de 2020; 5. Plano de Ação para 2021; 6. Atualização dos membros das Comissões e Subcomissões; 7. Informes;** Iniciada a reunião, a presidente do CONEDCA, Sra. Aparecida Meireles de Souza e Souza, deu boas-vindas aos conselheiros presentes, agradeceu pela presença de todos em ter atendido à convocação feita por meio do Ofício nº 299/2020/SEAS-GFAM, enviado no dia 06 de novembro do corrente ano. Em seguida, seguindo a ao item **1** da pauta, solicitou à Secretária Executiva do CONEDCA, Sra. Ana Julia, a leitura da última Ata da reunião de eleição da mesa diretora do CONEDCA, para complementação de mandato 2019/2021, Ata essa, aprovada pelos conselheiros por meio de e-mail, mas que faz necessária a leitura, para que os conselheiros que não estavam presentes na última reunião, tomem conhecimento sobre o assunto tratado. A Presidente Aparecida Meireles, solicitou aos conselheiros da sociedade civil, que ainda não possuem cadastro externo no Sistema Eletrônico de Informação-SEI, que providenciem, com urgência, considerando que a partir de agora, todos os conselheiros presentes nas reuniões do CONEDCA, deverão assinar todas as atas eletronicamente, que o cadastro é muito simples, que quaisquer dúvidas, estamos à disposição para auxiliá-los. No item **2** da pauta, a presidente informou aos Conselheiros, que o CONEDCA enviou à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, projetos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, para serem analisados, sendo que essa, é uma atribuição do CONEDCA, por meio das suas Comissões. Falou que os referidos projetos é

ação prioritária, que devem ser analisados com urgência, emitindo um parecer favorável ou não, sobre a viabilidade de cada um, considerando que têm projetos de 2018 e estão parados e são projetos que atenderão adolescentes do sistema socioeducativo. O Sr. Eder (**CRESS**), informou que em 2018, juntamente com outros conselheiros, analisou os projetos e encaminhou à FEASE, para que fossem feitas as devidas correções. Que posterior a isso, solicitou ao Conedca uma posição sobre os projetos, considerando que havia enviado uma análise, que infelizmente não foi localizada a referida análise e que ele não dispunha mais do documento. Nesse momento, o conselheiro Eder informou que o Centro do Menor, localizado na Av. Rio de Janeiro, está passando por reforma e os internos foram alocados nos seguintes espaços: no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semi Liberdade, na Unidade de Internação Masculina Provisória, 01 (um) adolescente transferido para o município de Ji-Paraná e 01 (um) adolescente transferido para o município de Cacoal, tão logo se conclusa a reforma, eles retornarão ao centro. A conselheira Odila informou que em 2019 ocorreu uma reunião, porém não recorda a data, onde a FEASE deveria ter reencaminhado os projetos com as devidas correções ao conselho. A conselheira Terezinha sugere ao conselho, que devido a urgência, os projetos sejam enviados aos conselheiros para que seja analisado por todos. No item **3** da pauta, a Presidente fala sobre a necessidade de atualização dos Regimentos das Unidades Socioeducativas, em caráter de urgência, que em reuniões anteriores, ficou deliberado pelo colegiado, que seria elaborado um Regimento Geral, com os passos principais, comuns a todos os regimentos e cada unidade socioeducativa, elaborem seus regimentos de acordo com a realidade de cada uma. Que essa pauta também é prioritária, considerando que no mês de julho/2020, a 2ª Vara Cível de Cacoal, cobrou do CONEDCA, o Regimento Interno da Unidade de Internação Socioeducativa de Cacoal. Que houve uma reunião extraordinária no dia 15 de julho e ficou deliberado que devido a necessidade de atualização do Regimento Interno de todas as Unidades do Estado, os Regimentos seriam enviados à FEASE, para a devida atualização e foi solicitado à 2ª Vara Cível de Cacoal, dilação de prazo por mais 90 dias, para apreciar, aprovar e publicar Resolução dos Regimentos Internos. Informou que em contato com a ex-Presidente do Conedca, Sra. Elieth, a mesma informou que foi solicitado à FEASE, as providências quanto a resposta ao judiciário, que até à data da sua renúncia à presidência do Conselho, a FESAE não tinha respondido. Diante desses fatos, a presidente informa que os projetos do Socioeducativo e os Regimentos Internos são ações prioritárias de caráter de urgência. Abriu espaço para votação, no intuito de definir a ordem de prioridade das duas ações (análise do regimento ou os projetos do FEASE). Pela maioria dos votos ficou aprovado que primeiramente será feita a análise do regimento, e em janeiro/fevereiro de 2021, será feita a análise dos projetos. No item **4** da pauta, a presidente informou ao colegiado que no dia 24 de setembro, foi realizada uma reunião extraordinária pela ex-presidente Elieth, com intuito de aprovar uma Ata específica, solicitando à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, remanejamento dos recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA, de todos os elementos de despesas, para o elemento de despesas 33.90.32, que é distribuição gratuita de materiais, para aquisição de um kit de prevenção ao Covid-19, denominado “Kit de Prevenção”, a serem entregues às famílias nos municípios, com maior incidência do Corona Vírus. Ocorre que não foi apresentada a solicitação de compra do kit, contendo informações sobre a quantidade de kit que cada município irá receber, bem como, a forma de distribuição dos referidos kits. Por conta disso, o processo encontra parado, que devido ao tempo exíguo que temos e final do exercício/2020, sugere que fosse feita a solicitação de compras, discriminando a destinação dos kits e colocou em votação se seriam aquisicionados os kits esse ano, para distribuição em 2021, considerando que quando da solicitação, os municípios que a priori se encontravam com alto índice de contaminação da Covid-19, pode não ser a mesma realidade hoje. A presidente colocou em votação e o colegiado decidiu que a distribuição dos kits deve ser de acordo com a necessidade dos municípios hoje, com base nos dados da secretaria Estadual de Saúde – SESAU. A presidente ficou de verificar se existe Ata de registro de preços dos materiais do kit, disponível, em caso positivo, o processo será aberto imediatamente, considerando o fechamento do exercício de 2020, a distribuição dos kits, ocorrerá no início do ano de 2021. A presidente solicitou aos conselheiros, apresentação na próxima reunião ordinária, o Relatório do Plano de Ação de 2020, proposto pelas Comissões. A Conselheira Terezinha sugere que seja feito um Relatório único das ações, considerando que as Comissões não apresentaram o Plano de Ação, o que foi aceito pela maioria. No item **5** da pauta, a Presidente solicitou que as comissões apresentem na próxima reunião ordinária do conselho, o Plano de Ação

para o ano de 2021, que seja um plano e seja um plano exequível. A Conselheira Neurimar pontou que não devemos apresentar um plano com muitas ações porque corremos o risco de não ser implementado por conta que essa gestão finda em junho de 2021. A presidente informou que o plano deve ser para o ano de 2021, independente do espaço temporal que essa gestão dispõe, (8 meses) que a nova gestão continuará com a implementação das ações. No item 6 da pauta, a Presidente fala sobre a importância e a responsabilidade de cada Comissão do CONEDCA, informa que o CONEDCA está sobre a responsabilidade dos 18 (dezoito) conselheiros e não apenas da Mesa Diretora, que este Conselho precisa apresentar ações efetivas que atendam às necessidades de quem mais necessita, as crianças e os adolescentes, que o CONEDCA tem a responsabilidade de implementar ações em nível de estado, que a sociedade espera muito deste Conselho. Que sabe do potencial de cada representatividade do CONEDCA, uma vez que foram indicados, porque todos, tem muito a contribuir com a política da criança e do adolescente. Falou sobre a necessidade de reestruturação das Comissões, considerando que algumas estão desfalcadas, devido a substituições de seus membros, informa que a Resolução nº 01/2020/SEAS-CONEDCA, de 31 de março de 2020, que prova as Comissões Temáticas do CONEDCA e nomeia os membros de cada comissão, está em desacordo com o Regimento Interno do CONEDCA. As Comissões ora instituídas são: **Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação, Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social e Comissão Medidas Protetivas e Socioeducativas**. De acordo com o Regimento, (art. 24), as comissões temáticas são permanentes e devem ser formadas por 03 (três) Comissões e 03 (três) Subcomissões: **1. Comissão de Políticas Públicas; 2. Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação; 3. Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social e as Subcomissões: Subcomissão de Medidas Socioeducativas; 2. Subcomissão de Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual contra a Criança e ao Adolescente e Subcomissão de Elaboração de Projetos**. Os Conselheiros concordaram com a reestruturação das Comissões de acordo com o Regimento. A presidente informou que a Secretaria Executiva do CONEDCA, tomará as providências quanto a reorganização das comissões, de acordo com o perfil (formação) de cada Conselheiro, que dessa forma, poderão contribuir mais e melhor. No item 7 da pauta, a presidente informa que existe um Ofício (181/20/PRESOAB/RO), em que a OAB, solicita ao CONEDCA, informações sobre as próximas eleições, composição atual dos membros e as atividades desenvolvidas, pelo Conselho, para assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, no período da pandemia do Covid-19, que o Ofício nº 07/2020/CONEDCA-RO respondeu parcialmente, precisamos responder na íntegra, todas as solicitações ao CONEDCA, que as providências serão tomadas, para responder ao solicitado. A presidente informou fez reunião, na Casa dos Conselhos-SACAS, com a Secretaria Executiva do CONEDCA, para alinhamento das ações e na oportunidade, olhou os arquivos do CONEDCA, viu que existem muitos documentos físicos dentro de caixas arquivos, nos armários. Que todas as caixas estão identificadas por ano, mas faz necessário um mutirão, para analisar se realmente os documentos que constam nas caixas correspondem ao ano identificado e tomar conhecimento de todos os arquivos do CONEDCA, considerando a dificuldade de localizar memória de registros do CONEDCA dos últimos anos. O Colegiado acatou a sugestão, ficando agendado para o dia 20 de janeiro de 2021. A presidente informou que foi solicitado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-SNDCA, atualização da listagem dos Delegados eleitos na Conferência Estadual ocorrida em 2019, para participarem para XI Conferência Nacional a realizar-se entre 26 de novembro a 10 de dezembro de 2020, por vídeo conferência, informou também que a Agevisa enviou um Caderno Digital sobre implementação do Programa do Ministério da Saúde, Academia da Saúde, para divulgação e a Secretaria Executiva Ana Julia, enviará nos e-mails dos conselheiros. Vencida a pauta do dia, a presidente agradeceu a presença e todos e ressaltou a importância da assinatura de todos na Ata. A reunião finalizou às 11 horas.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Presidente**, em 25/11/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Valesca Galdino Lima Vieira, Chefe de Núcleo**, em 26/11/2020, às 10:09, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neurimar Pereira da Silva, Assessor(a)**, em 26/11/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales, Chefe de Unidade**, em 26/11/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla de Souza Lima, Técnico(a)**, em 26/11/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER FERNANDO MACHADO, Chefe de Unidade**, em 26/11/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odila Maria Miranda Oliveira, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elani da Rocha Lopes, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauce Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 28/11/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ivaneide bandeira cardozo, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014745233** e o código CRC **65EE23C7**.



---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.446366/2020-95

SEI nº 0014745233